



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO Nº 0298/2019.

Em, 17 de outubro de 2019.

REQUER ENVIO DE EXPEDIENTE JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COGEMA), SOLICITANDO CÓPIA DE INTEIRO TEOR, DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E LICENCIAMENTO FEDERAL, ELABORADO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO, EM ÁREAS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, Requer à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Srº. Adriano Guilherme de Teves Moreno, Chefe do Poder Executivo Municipal da Cidade de Cabo Frio, bem como, ao Exmo. Srº. Mario Flavio Moreira, Coordenador da COGEMA (Coordenadoria Geral de Meio Ambiente), solicitando o envio de cópia de inteiro teor de Estudo de Impacto Ambiental e de Licenciamento Federal expedido por Agência Reguladora, elaborado para fins de Instalação de Equipamentos de Telecomunicação denominados BIOSITES, de responsabilidade da Empresa TIM CELULAR S.A., em áreas de Patrimônio Municipal, sob o regime de permissão de uso, que embasa Projeto de Lei nº 280/2019, de Autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2019.

THIAGO VASCONCELOS

Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Com fulcro em Lei Federal nº. 13.116/2015 justifica-se a presente Proposição de Requerimento, um posicionamento antecipado a tramitação do referido Projeto de Lei nº 280/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, neste momento, sob a tutela desta Casa de Leis, e à sua posterior sanção em Lei Municipal, a busca por garantias pelo cumprimento de normas urbanísticas específicas, estabelecidas e homologadas por agência Nacional reguladora, a Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), conforme disposto na referida Lei Federal. Cabe ressaltar, que questões inerentes à saúde pública e ao meio ambiente, deverão estar contempladas em licenciamento expedido oficialmente por Agência Reguladora (Anatel), consagrando assim, o princípio da garantia à saúde e proteção ambiental, desde já, considerando este mencionado Licenciamento, parte integrante anexada ao por ora solicitado Estudo de Impacto Ambiental.

Sendo assim, e por considerar os elementos que norteiam e fundamentam a Proposição de interesse público que a matéria encerra, e que lhes trago a apreciação, proponho aos Nobres Pares desta Casa Legislativa, o comprometimento pela unanimidade na aprovação deste Requerimento.